



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
CNPJ nº 01.634.030/0001-12

LEI Nº 156/2006

DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

Leis 2006

Autoriza indenização de terreno que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a indenizar terreno, nos termos da legislação vigente, localizado entre a Av. Manoel da Rocha Nogueira e Av. Araguaia, nas proximidades do Posto de Medicamento Nossa Senhora de Fátima, para abertura de rua.

Art. 2º - Fica designada a participação de 02 (dois) vereadores, indicado pelo poder Legislativo para compor a comissão de avaliação do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2006.

EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado no P.M. nº 156/2006
em 22 de setembro de 2006
Carimbo do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins*

